Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

SESSÕES
1ª 24/11/82 em Sessão APROVADO
2ª 24/11/82 em Sessão APROVADO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº35/82
De 23 de novembro de 1982

"Fixa os subsidios do Prefeito e Vice-Prefeito com base na Lei Estadual nº3.787 de 19 de dezembro de 1979."

4955

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga-Estado da Bahia,no uso de suas atribuições legais Decreta, promulga e manda publicar para os devidos fins, de acordo com o inciso III do § 1º do Art.78, combinado com o Art.93 todos' da Lei Estadual nº3.531, de 10 de novembro de 1976 (Lei Orgânica dos Municípios/ do Estado da Bahia), com as alterações procedidas pela Lei nº3.787 de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º - São fixados em Cr$194.233,00(cento e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e treis cruzeiros) mensais, os subsidios do Prefeito Municipal de Itapetinga.

Art. 2º - É atribuida ao Prefeito Municipal uma Verba de Representação no valor de Cr$97.116,50(noventa e sete mil, cento e dezesseis cruzeiros e cincoenta centavos) mensais, equivalente a 50%(cincoenta por cento) do valor dos subsidios.

Art. 3º - Os subsidios do Vice-Prefeito são fixados em .... Cr$97.116,50(noventa e sete mil, cento e dezesseis cruzeiros e cincoenta centavos) mensais.

Art. 4º - Fica, também, atribuida uma Verba de Representação ao Vice-Prefeito no valor de Cr$48.558,25(quarenta e oito mil, quinhentos e cincoenta e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos)mensais, equivalente a 50% (cincoenta por cento) do valor dos seus subsidios.

Art. 5º - As despesas decorrentes com o presente Decreto' Legislativo correrão pelo Código 3.1.1.1 da Unidade Orçamentária-Gabinete do / Prefeito, constante do Orçamento para o Exercício de 1983.

Art. 6º - Os efeitos deste Decreto Legislativo vigorarão à partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga - Estado da Bahia, em 23 de novembro de 1982.

Jacy Almeida Silva - Presidente

Zildo Carvalho de Oliveira - Secretário